



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 028/2019

PROCESSO FISC. Nº 2019/000078

AUTUADO (A): WILSON M. LOPES CONTABILIDADE LTDA - ME - CAD PR-006129/O,
da cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 20, da Resolução CFC 1370/11.


DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis descritas na Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-Contábeis, os funcionários GABRIEL BUSATTA - CPF 057.037.309-37 e PEDRO MANOEL FELISBERTO - CPF 092.997.769-62, sem registro profissional no CRC-PR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** pela redução da pena de **MULTA** do valor de R\$ 1.012,20 (um mil e doze reais e vinte centavos) para R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 25 inciso I, da Resolução CFC 1370/11, cc artigo 58, inciso I e artigo 59, § 1º, inciso II, da Resolução CFC 1309/10, e Resolução CFC 1531/17.

RELATOR (A): SANDRO DI CARLO TEIXEIRA

ATA: Nº 2019/001340

Curitiba, 27 de setembro de 2019.


Contador **Marcos Sebastião Rigoni de Mello**
Presidente

